



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

**CNPJ: 64.477.532/0001-05**

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com) – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

## AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA

DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de Medeiros, o Processo de Compra Direta - DISPENSA 20/2025, do tipo menor preço GLOBAL, tendo como objeto: “Aquisição de materiais para decoração de natal da Sede da Câmara Municipal” conforme especificações abaixo relacionadas.

Critério de escolha: Menor preço global.

Início da cotação: 24/11/2025, às 17 horas.

Fim da Cotação: 27/11/2025, às 17 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com) ou na Sede da Câmara na Rua Sebastião Lemos Torres nº 11 – Centro – Medeiros – MG.

Medeiros, 24 de novembro de 2025



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

**CNPJ: 64.477.532/0001-05**

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail:camamede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025

DISPENSA 20/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

**1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

**“Aquisição de materiais para decoração natalina para atender as necessidades da Câmara Municipal”**

**1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:**

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	PISCA REDE CASCATA DE LED COM ESTRELAS NA PONTA C 120 LED'S 4M 110V FIO BRANCO, LUZ BRANCA FRIA	UNI	1	R\$ 66,80	R\$ 66,80
2	bolas decorativas de natal (lisas/ brilhantes) (vermelhas e douradas) Tamanho: 7 cm	UN	60	R\$ 8,56	R\$ 513,60
3	bolas decorativas de natal (lisas/ brilhantes) (vermelhas e douradas) Tamanho: 10 cm	UNI	80	R\$ 16,40	R\$ 1312,00
4	bolas decorativas de natal (lisas/ brilhantes) (vermelhas e douradas) Tamanho: 12 cm	uni	60	R\$ 14,38	R\$ 862,80
5	Festão armado- cor: verde escuro – tam: 5m	uni	6	R\$ 26,05	R\$ 156,30



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

**CNPJ: 64.477.532/0001-05**

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail:camaramede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

6	Guirlanda De Natal enfeitada (Enfeite Decoração Porta Natalina) no máximo 30cm	uni	9	R\$ 74,68	R\$ 672,12
7	Papai Noel Escalador Com Escada 90cm	Uni	1	R\$ 100,85	R\$ 100,85
8	Luzes Led Com Design De Rena Para Decoração De Natal (1,20m cada)	uni	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
9	Estrela Brilhante Glitter Ponteira Árvore De Natal 20 Cm Dourado	Uni	1	R\$ 29,52	R\$ 29,52
10	Cortina Led Decoração 3x2 Metros 110v/220v Bivolt + 300 Leds Luzes BRANCOQUENTE	Uni	1	R\$ 82,52	R\$ 82,52
11	HASTE FLOR ARTIFICIAL BICO DE PAPAGAIO AVELUDADA, COR VERMELHA COM GLITTER e DOURADA COM GLITTER.	UNI	50	R\$ 14,56	R\$ 728,00
12	<b>FLOR ARITIFICIAL DE NATAL AZEVINHOCEREJA VERMELHA 40CM</b>	UNI	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
13	<b>CORDÃO DE LED FIXO, TOMADA MACHOFÊMEA 10M, FIO VERDE ESCURO LUZ BRANCA QUENTE</b>	UNI	1	R\$ 45,50	R\$ 45,50
14	<b>CORDÃO DE LED FIXO, TOMADA MACHOFÊMEA 10M, FIO VERDE ESCURO LUZ FIXA BRANCA FRIA</b>	UNI	1	R\$ 44,01	R\$ 44,01
15	<b>PISCAPISCA 10 METROS COM 100 LED'S 8 FUNÇÕES, LUZ BRANCA QUENTE, FIO VERDE.</b>	UNI	1	R\$ 46,63	R\$ 46,63
16	<b>PISCAPISCA 10 METROS COM 100 LED'S 8 FUNÇÕES, LUZ BRANCA FRIA, FIO VERDE.</b>	UNI	1	R\$ 22,70	R\$ 22,70



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

**CNPJ: 64.477.532/0001-05**

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail:camaramede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

**R\$ 5.603,35**

## 2 JUSTIFICATIVA

O Natal é uma data festiva que simboliza a paz, união, a fraternidade, a solidariedade e a esperança. A decoração na Casa Legislativa reforça esses valores, contribuindo para um ambiente mais acolhedor.

## 3 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 06 (dias) corridos ao órgão requisitante, após a emissão da requisição, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.

3.2. O local designado para entrega dos produtos será na Sede da Câmara Municipal, a Rua Sebastião Lemos Torres, nº 11, Centro, Medeiros-MG - no horário das 08 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela contratante, sendo o custo com a entrega, suportado integralmente pela empresa vencedora.

3.3. Na nota fiscal as especificações devem ser feitas de modo idêntico àquelas apresentadas na nota de empenho.

3.4. Se o objeto fornecido não corresponder às especificações solicitadas, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, e as quantias eventualmente pagas deverão ser devolvidas acrescidas de juros de mora e correção monetária e multa administrativa incidente, na forma do disposto neste termo.

3.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no presente Termo.

## 4 PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

4.1. A Secretaria Executiva será responsável pela fiscalização do objeto desta aquisição, observando todos os aspectos contratados.

## 5 PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1. A contratação terá vigência até a data final da entrega dos materiais e sua efetiva liquidação pela Câmara Municipal de Medeiros.

## 6 DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

**CNPJ: 64.477.532/0001-05**

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail:camaramede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

6.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.1.1. Apresentação de documentação falsa;
- 6.1.2. Retardamento da execução do objeto;
- 6.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 6.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 6.1.5. Comportamento inidôneo; 6.1.6. Declaração falsa;
- 6.1.7. Fraude fiscal.

6.2. Para condutas descritas nos itens 6.1.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 serão aplicadas multa de no máximo 20% do valor total estimado da licitação.

## 6.3. DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO:

6.3.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto, fica sujeito o licitante vencedor às penalidades previstas, na seguinte conformidade:

**6.3.1.1.** Atraso até 10 (dez) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

**6.3.1.2.** Atraso superior a 10 (dez) dias até o limite de 20 (vinte) dias: será aplicada a penalidade de advertência e multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da obrigação, por dia de atraso;

**6.3.1.3.** Pela inexecução parcial do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a 20 (vinte) dias e inferior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa, procederá a rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal por até 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado da obrigação;

**6.3.1.4.** Pela inexecução total do Contrato, assim considerada entre outras inadimplências contratuais, o atraso superior a (30) trinta dias na entrega do objeto, a Administração, garantida a prévia defesa procederá à rescisão unilateral do contrato e, poderá aplicar ao Contratado a penalidade prevista no item 6.1 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

6.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

**CNPJ: 64.477.532/0001-05**

**RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG**  
CEP 38930-000 – e-mail:camaramede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

7.5. O prazo para pagamento da multa será de 06 (seis) dias corridos a contar da intimação do licitante vencedor apenado. Não havendo pagamento pelo licitante vencedor, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o devedor ao processo judicial de execução.

6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CÂMARA MUNICIPAL, a CONTRATADA será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

## **7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:**

7.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 06 (dias) corridos ao órgão requisitante, após a emissão da requisição, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas neste termo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS - MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações descritas no presente Instrumento.

## **8 - DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Medeiros, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da respectiva nota fiscal, na Tesouraria da Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela empresa vencedora da licitação, se a vencedora for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

8.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

8.4. O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

**CNPJ: 64.477.532/0001-05**

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail:camaramede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

8.5. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à EMPRESA CONTRATADA.

## 9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, serão:

01.01.01.01.031.0001.2005.3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 14 Fonte  
1.500

## 10 DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:

Os valores previstos dos itens foram extraídos em mídia especializada (portal nacional de contratações públicas).

## 11 DA HABILITAÇÃO:

Os seguintes documentos serão exigidos do fornecedor vencedor do processo para fins de realização do empenho e eventuais assinaturas de contrato.

11.1. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa - CND Federal;

11.2. Certidão de Regularidade Fiscal – CRF FGTS;

11.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

11.4. Certidão Negativa de Débito junto a Receita Estadual.

## 12 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA:

A fim de evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

Medeiros, 24 de novembro de 2025.

SABRINA MENEZES GOULART  
Agente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

**CNPJ: 64.477.532/0001-05**

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com) – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

## ANEXO I – Modelo de Proposta

Medeiros/MG, xx de outubro de 2025.

A Câmara Municipal de Medeiros-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do email: [camaramede37@gmail.com](mailto:camaramede37@gmail.com).

Objeto:

**“Aquisição de materiais para decoração de natal da Sede da Câmara Municipal.”**

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	PISCA REDE CASCATA DE LED COM ESTRELAS NA PONTA C 120 LED'S 4M 110V FIO BRANCO, LUZ BRANCA FRIA	UNI	1	R\$	R\$
2	bolas decorativas de natal (lisas/ brilhantes) (vermelhas e douradas) Tamanho: 7 cm	UN	60	R\$	R\$
3	bolas decorativas de natal (lisas/ brilhantes) (vermelhas e douradas) Tamanho: 10 cm	UNI	80	R\$	R\$
4	bolas decorativas de natal (lisas/ brilhantes) (vermelhas e douradas) Tamanho: 12 cm	uni	60	R\$	R\$
5	Festão armado- cor: verde escuro – tam: 5m	uni	6	R\$	R\$
6	Guirlanda De Natal enfeitada (Enfeite Decoração Porta Natalina) no máximo 30cm	uni	9	R\$	R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

**CNPJ: 64.477.532/0001-05**

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO – MEDEIROS/MG  
CEP 38930-000 – e-mail:camaramede37@gmail.com – (37)3417-0200 ou (37)3417-0201

7	Papai Noel Escalador Com Escada 90cm	Uni	1	R\$	R\$
8	Luzes Led Com Design De Rena Para Decoração De Natal (1,20m cada)	uni	3	R\$	R\$
9	Estrela Brilhante Glitter Ponteira Árvore De Natal 20 Cm Dourado	Uni	1	R\$ 29,52	R\$ 29,52
10	Cortina Led Decoração 3x2 Metros 110v/220v Bivolt + 300 Leds Luzes BRANCOQUENTE	Uni	1	R\$	R\$
11	HASTE FLOR ARTIFICIAL BICO DE PAPAGAIO AVELUDADA, COR VERMELHA COM GLITTER e DOURADA COM GLITTER.	UNI	50	R\$	R\$
12	FLOR ARITIFICIAL DE NATAL AZEVINHOCEREJA VERMELHA 40CM	UNI	10	R\$	R\$
13	CORDÃO DE LED FIXO, TOMADA MACHOFÊMEA 10M, FIO VERDE ESCURO LUZ BRANCA QUENTE	UNI	1	R\$	R\$
14	CORDÃO DE LED FIXO, TOMADA MACHOFÊMEA 10M, FIO VERDE ESCURO LUZ FIXA BRANCA FRIA	UNI	1	R\$	R\$
15	PISCAPISCA 10 METROS COM 100 LED'S 8 FUNÇÕES, LUZ BRANCA QUENTE, FIO VERDE.	UNI	1	R\$	R\$
16	PISCAPISCA 10 METROS COM 100 LED'S 8 FUNÇÕES, LUZ BRANCA FRIA, FIO VERDE.	UNI	1	R\$	R\$
				<b>R\$</b>	

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

---

Responsável